

DECISÃO CCET/UFERSA Nº. 001/2021, de 08 de março de 2021

Autoriza a secretaria da coordenação dos cursos Interdisciplinares em Ciência e Tecnologia a realizar específicas demandas sobre matrículas compulsórias e aproveitamento de componentes curriculares.

O Colegiado do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Integral e o Colegiado do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Noturno, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação destes órgãos em sua 1ª. Reunião Ordinária, em sessão realizada no dia 08 de março de 2021,

DECIDEM:

Art. 1º. Solicitar matrícula compulsória em componentes curriculares obrigatórias para discentes, desde que com essa matrícula o discente fique com o status FORMANDO.

Art. 2º. Solicitar matrícula compulsória em componentes curriculares optativas, desde que exista vaga ociosa na turma e que com essa matrícula o discente fique com o status FORMANDO.

Art. 3º. Indeferir solicitações de discentes sobre o aproveitamento de componentes curriculares pertencentes à estrutura do curso anterior a 2019, cursadas na UFERSA, que não estejam com equivalência registrada no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

§ 1º. O art. 3º. não se aplica a discentes que migraram para a nova grade dos cursos no período 2019.1.

Art. 4º. Casos omissos deverão ser analisados pelos colegiados dos cursos.